



Prémio Nova Dramaturgia de Autoria Feminina

2025

www.cepatorta.org

5ª edição

PRÉMIO NOVA DRAMATURGIA DE AUTORIA FEMININA

5ª EDIÇÃO

REGULAMENTO

Artigo 1º

Objeto

1. O Prémio Nova Dramaturgia de Autoria Feminina, inserido no *Esta noite grita-se - Festim de Leituras de Textos de Teatro*, iniciativa da Companhia Cepa Torta, nasce da vontade de estimular a criação dramática em língua portuguesa e da necessidade de promover a igualdade de oportunidades entre géneros na realidade teatral. Na busca por essa igualdade ao longo da curadoria deste *Festim*, foi flagrante a discrepância entre nomes masculinos e femininos nas prateleiras de Teatro das bibliotecas e livrarias. O prémio é assim um contributo para o estimular da criação dramática de autoria feminina e o aumento de visibilidade de autoras e dos seus trabalhos.
2. O prémio visa distinguir um texto de teatro escrito em português e destina-se a autoras com ou sem trabalhos publicados e/ou apresentados publicamente.
3. As autoras dos três textos selecionados terão a oportunidade de, com o apoio de um dos membros do painel de júri e em regime de mentoria durante um período de cerca de 3 meses, fazer alterações ao texto proposto com o objetivo de o melhorar. Pretende-se que esta seja uma oportunidade para as autoras usufruírem do apoio e do olhar externo dos membros do júri e assim consolidarem a sua proposta artística.

4. O prémio tem um valor pecuniário de 1.000€ (mil euros) que será entregue à autora e inclui a edição em livro do texto vencedor e a sua leitura pública no âmbito da programação do *Esta noite grita-se* em data(s) a anunciar.

Artigo 2º

Disposições gerais

1. As candidaturas decorrem de 1 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025, às 23:59h (GMT). As candidaturas enviadas após o término do prazo não serão consideradas.
2. Podem candidatar-se maiores de idade, que se identificam com o género feminino, sejam cisgénero ou transgénero.
3. Os textos, obrigatoriamente de autoria feminina, podem ter uma ou mais autoras, de qualquer nacionalidade, desde que a obra seja originalmente escrita em língua portuguesa.
4. A obra deverá ser inédita - não publicada ou estreada até dezembro de 2025, altura em que o texto vencedor desta 5ª edição terá a sua estreia integrada na programação do *Esta noite grita-se - Festim de Leituras de textos de Teatro*.
5. O documento deverá ser enviado em PDF, identificado na primeira página com um pseudónimo e o título da obra, e com as páginas numeradas. O documento não deve fazer qualquer referência à identidade da autora ou autoras.
6. A(s) autora(s) pode(m) concorrer com mais do que um texto, num máximo de três textos, devendo estes ser enviados em ficheiros PDF separados.
7. As obras devem ser escritas com uma fonte legível (Arial, Calibri, ou Times New Roman), tamanho 12 e com espaçamento entre linhas de 1,5.
8. Os textos candidatos devem ser enviados como anexo para o email producao@cepatorta.org em formato PDF, juntando no corpo do email as informações de identificação da ou das autoras:
 - a. Nome completo;
 - b. Data de nascimento;
 - c. Nacionalidade;
 - d. Contacto de telefone.
9. A submissão da candidatura será confirmada por email no prazo máximo de 5 dias úteis para o mesmo email do qual foi enviada a proposta.
10. Os textos serão enviados pela organização ao júri, sem referência do email ou nome de quem os submeteu.

Artigo 3º

Deliberação do Júri

1. O Júri é constituído por três elementos com reconhecido percurso na área cujos nomes serão anunciados durante o mês de Janeiro de 2025 através dos canais oficiais da Companhia Cepa Torta:
www.cepatorta.org, [Instagram.com/companhiacepatorta](https://www.instagram.com/companhiacepatorta) [Facebook.com/cepatorta](https://www.facebook.com/cepatorta)
2. O processo de seleção, divide-se em três fases:
 - a. Fase 1 - seleção de três finalistas: o júri selecionará de entre as obras submetidas elegíveis a concurso, as três que considerar de maior qualidade e que sejam de autoras distintas. O anúncio das três obras finalistas será feito no início de junho de 2025 através dos canais oficiais da Companhia Cepa Torta.
 - a. Fase 2 - fase de mentoria e melhoria do texto: cada elemento do júri ficará responsável por um dos três textos selecionados e, durante um período de aproximadamente 3 meses (entre junho e agosto de 2025), as autoras finalistas poderão usufruir de um processo de mentoria e aperfeiçoamento do texto a concurso. Este processo é opcional e parte do acordo entre a autora e o membro do júri designado. A versão final do texto deverá ser enviada para producao@cepatorta.org até 31 de agosto às 23:59h (GMT).
 - b. Fase 3 - seleção do texto premiado: na 3ª e última fase, os textos finalistas revistos serão apreciados pelo painel de júri que fará a seleção da autora vencedora da 5ª edição do Prémio Nova Dramaturgia de Autoria Feminina.
3. O júri selecionará para texto vencedor aquele que considerar de maior mérito, não havendo lugar a fundamentação da decisão.
4. A comunicação pública do texto vencedor será feita em outubro de 2025 nos canais oficiais da Companhia Cepa Torta:
www.cepatorta.org, [Instagram.com/companhiacepatorta](https://www.instagram.com/companhiacepatorta) [Facebook.com/cepatorta](https://www.facebook.com/cepatorta).
5. Os dois textos finalistas não vencedores poderão, caso seja entendimento do júri, receber uma menção honrosa.
6. A decisão do Júri é definitiva, não suscetível de apelo.
7. Se as obras apresentadas não corresponderem à qualidade exigida, reserva-se ao Júri o direito de não escolher 3 finalistas ou atribuir o prémio final.

Artigo 4º

Textos Finalistas

1. Os três textos finalistas (vencedor e não vencedores) poderão ser lidos publicamente pela Companhia Cepa Torta e/ou por outras entidades parceiras. Estas parcerias serão estabelecidas no âmbito do projeto *Esta noite grita-se*, com a intenção de dar maior visibilidade a novos textos de teatro, escritos em português, por autoras femininas.
2. As autoras dos textos finalistas não serão compensadas monetariamente pelas leituras dos seus textos publicamente, se as mesmas corresponderem a parcerias estabelecidas em conformidade com o ponto anterior.
3. A Companhia Cepa Torta é obrigada a comunicar às autoras quaisquer leituras dos textos finalistas que sejam programadas no âmbito das parcerias mencionadas nos pontos anteriores.
4. Após a seleção dos textos finalistas será solicitado às respetivas autoras o preenchimento e assinatura dos seguintes documentos:
 - a. declaração de cedência dos direitos autorais do texto para leituras públicas inseridas no festim *Esta noite grita-se*;
 - b. declaração onde atesta a originalidade do texto assim como a sua autoria.

Artigo 5º

Premiação

1. O Prémio terá a forma de um valor pecuniário de 1.000€ (mil euros), entregue através de transferência bancária à autora vencedora, e da primeira edição em livro da respetiva obra.
2. No caso da autoria do texto ser assinada por duas ou mais autoras, o valor do prémio mantém-se e é entregue por transferência bancária de acordo com a distribuição indicada pelas autoras.
3. É da responsabilidade da Companhia Cepa Torta a publicação e custos inerentes (edição, impressão e distribuição) da 1ª edição do texto em livro.
4. A publicação de edições posteriores e/ou em formato E-book, são da responsabilidade da autora, que deverá informar a Companhia Cepa Torta dessas novas edições.
5. A obra vencedora será incluída na programação da 9ª temporada do *Esta noite grita-se - Festim de Leituras de Textos de Teatro*, que se realiza anualmente, numa leitura

interpretada que decorrerá previsivelmente no mês de dezembro de 2025, em várias sessões (datas a anunciar), com entrega do prémio e lançamento da 1ª edição do texto editado em livro na primeira sessão da leitura, em Lisboa. A presença da(s) autora(s) vencedora(s) nesta sessão poderá ser presencial ou virtual (online ou com recurso a gravação de vídeo).

6. Ao aceitar este prémio, a autora cede os direitos de autoria para a 1ª edição do livro referido no ponto 1 deste artigo, não sendo compensada pela venda da mesma, assim como dos direitos para as leituras, captação multimédia e difusão do seu texto no contexto do *festim Esta noite grita-se*.

Artigo 6º

Disposições finais

1. Serão excluídas as candidaturas que não cumpram com os requisitos definidos neste regulamento.
2. A candidatura ao Prémio Nova Dramaturgia de Autoria Feminina implica o compromisso em enviar um texto original e da autoria da(s) autora(s) que submeteu(ram) a candidatura.
3. Não está previsto apoio financeiro para despesas de viagem das autoras, quer sejam residentes ou não residentes em Portugal. Para as autoras que residam a mais de 100km de Lisboa será providenciada a estadia de uma noite na cidade, na data da sessão de entrega do Prémio.
4. A candidatura ao Prémio Nova Dramaturgia de Autoria Feminina implica a aceitação e cumprimento do presente Regulamento.
5. Os casos omissos neste regulamento serão avaliados individualmente pela Direção Artística do *Esta noite grita-se* e da sua decisão não haverá lugar a recurso.

Para quaisquer esclarecimentos sobre o concurso, as interessadas podem enviar as suas questões para o endereço producao@cepatorta.org.

Mais informações em www.cepatorta.org.

A Companhia Cepa Torta e o *Festim de Leituras de Textos de Teatro - Esta noite grita-se* são apoiados pela República Portuguesa – Cultura / Direção-Geral das Artes